



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SUB-SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO/SUB-CDH

Responsável: Marcello Pinto Rodrigues

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviço especializado na área de **QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA POR MEIO DE UNIDADES MÓVEIS**.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Projeto ora apresentado está previsto no PPA 2022-2025, vinculado ao Programa Vitória do Trabalho e da Geração de Renda, ação 2051 – Qualificação Profissional.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A qualidade dos serviços prestados por um profissional está intrinsecamente ligada a uma qualificação profissional consistente e atualizada. É notório o fato de que boa parte das reclamações relacionadas ao consumo diz respeito ao desconhecimento da legislação, ao desconhecimento técnico do prestador de serviço e ao despreparo no atendimento.

O investimento neste contrato se justifica pelo interesse público na prestação de serviços referentes à **Qualificação e Aperfeiçoamento Social e Profissional** a partir da compreensão que esta formação tem implicações diretas na melhoria da qualidade das relações de consumo estabelecidas em nosso município.

O direito do consumidor está inserido no capítulo constitucional que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, mais especificamente no Art. 5º, que garante o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

“CAPÍTULO I



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;"

Assim, deve ser interpretado à luz de todos esses outros direitos invioláveis, como um dos direitos fundamentais do sujeito. É nessa perspectiva que esta ação é pensada. As ações vinculadas à política de proteção e defesa do consumidor devem ser instrumento de cidadania, ultrapassando a mera expectativa jurídica e alcançando uma função social.

O Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990) por sua vez, em seu Capítulo II "Da Política Nacional das Relações de Consumo", propõe que o Estado seja indutor de processos de harmonização das relações de consumo por meio de ações de formação, articulação, fomento ao desenvolvimento de associações representativas dos interesses dos consumidores, mobilização em torno do aumento da eficiência de serviços públicos, entre outros:

"CAPÍTULO II

Da Política Nacional de Relações de Consumo

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

...



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

...

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

...

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica, sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV – educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

...

Com a intenção de operacionalizar e definir parâmetros mais claros para a implantação da Política Nacional das Relações de Consumo foi editado em 15 de março de 2013 o Decreto nº 7.963 instituindo o Plano Nacional de Consumo e Cidadania, sendo a execução deste de responsabilidade da ***“União em colaboração com Estados, Distrito Federal, Municípios e com a sociedade.”***(Decreto 7.963/2013 Art. 1º, Parágrafo Único).

O Plano ainda define diretrizes, objetivos e eixos de forma clara, indicando novamente que a administração pública também deve dispor, na execução da política pública, de ações de caráter educativo e preventivo, utilizando-se inclusive de estratégias de capacitação e qualificação profissional em defesa do consumidor:

Art. 2º São diretrizes do Plano Nacional de Consumo e Cidadania:

I - educação para o consumo;

II - adequada e eficaz prestação dos serviços públicos;



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

(...)

Art. 4º São eixos de atuação do Plano Nacional de Consumo e Cidadania:

I - prevenção e redução de conflitos;

...

Art. 5º O eixo de prevenção e redução de conflitos será composto, dentre outras, pelas seguintes políticas e ações:

(...)

III - promoção da educação para o consumo, incluída a qualificação e capacitação profissional em defesa do consumidor.

Vários projetos vêm sendo promovidos dentro do escopo da gerência de qualificação profissional e por meio do acompanhamento pedagógico e social avaliamos que muitos munícipes não conseguem terminar os cursos por dificuldades relativas ao deslocamento até os espaços de ensino, entre as quais: falta de recursos para arcar com este deslocamento; o tempo de deslocamento, motivo pelo qual, por exemplo, muitos munícipes interessados deixam de se inscrever ou abandonam o curso em que se matricularam por não conseguirem levar/buscar seus filhos a tempo na escola, bem como, estudantes e trabalhadores têm dificuldades para cumprir o horário dos cursos, considerando o tempo de deslocamento gasto.

Com objetivo de facilitar a acessibilidade dos munícipes e diminuir o índice de evasão, mantendo a garantia da qualidade dos cursos oferecidos, o projeto **“Caminhão da Qualificação”**, tem como diferencial a promoção da realização das qualificações por meio das Unidades móveis do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que serão instaladas temporariamente em espaços dentro das comunidades. As Unidades Móveis do



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SENAI são carretas personalizadas e adaptadas com equipamentos e utensílios que possibilitam desenvolver qualificação profissional em regiões desprovidas de espaços adequados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá entregar um Projeto Pedagógico incluindo: histórico da entidade; principais atividades realizadas em qualificação **nas Unidades Móveis** (formação inicial e continuada e aperfeiçoamento); para cada curso, conteúdo programático, contendo: carga horária, módulos, a metodologia utilizada, métodos e critérios de avaliação e certificação, recursos didáticos, equipamentos.

4.1 – PARÂMETROS PEDAGÓGICOS

4.1.1 – Princípios pedagógicos: Os seguintes princípios pedagógicos devem ser observados pela CONTRATADA na elaboração, implementação e execução dos projetos pedagógicos, projetos curriculares, planos de curso e metodologias decorrentes.

a) Formação Integral dos Trabalhadores: Baseia-se no Trabalho como princípio educativo, na dinâmica das relações sociais e na participação ativa dos trabalhadores/educandos no processo ensino-aprendizagem como sujeitos participantes da construção de significados e sentidos que contribuam para forjar identidades autônomas, críticas e cidadãs.

b) Valorização dos saberes acumulados pelos trabalhadores: Efetiva valorização dos saberes e experiências dos trabalhadores/educandos, adquiridos ao longo da vida nas relações familiares, comunitárias, sociopolíticas e de trabalho e no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

c) Valorização de identidades e direitos humanos: Valorização e afirmação de identidades e direitos individuais e coletivos, de características socioculturais, regionais, raciais/étnicas, de gênero, geracionais, pessoas com deficiência, dentre outros.

d) Educação dialógica, democrática e participativa: processos dialógicos, participativos e reflexivos que contribuam para a autonomia e criticidade intelectual, social e política dos



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

educandos, e sua inserção cidadã na sociedade democrática.

e) Educação para o consumo responsável: Construção de conhecimentos que levem a prática de consumo consciente, pautado na sustentabilidade, que deverá nortear a escolha das técnicas, insumos e equipamentos que promovam uma melhor qualidade de vida.

As atividades práticas dos cursos deverão também se articular para atendimento ao público beneficiário das ações sociais desenvolvidas pela prefeitura e/ou entidades parceiras.

4.1.2 – Perfil de Educadores/Formadores e ações de Formação de Formadores: Para assegurar a qualidade pedagógica das ações de qualificação social e profissional e seus resultados, a CONTRATADA deverá observar o perfil dos educadores/formadores disponibilizados e/ou selecionados quanto aos seguintes requisitos: quantitativo, postura democrática, dialógica e pró-ativa; formação, conhecimentos e experiências adequados e suficientes ao desenvolvimento das ações, considerando as dimensões da educação geral, e da educação profissional relacionada aos cursos demandados.

4.1.3 – Material Didático: A CONTRATADA deve observar na elaboração e/ou seleção dos materiais didáticos, critérios quantitativos que atendam às metas demandadas e contratadas, além de critérios qualitativos, baseados em: pertinência e coerência com os parâmetros e princípios pedagógicos; qualidade editorial; diversidade dos materiais; neutralidade religiosa; adequação para atendimento as pessoas com deficiência.

4.2 – PARÂMETROS METODOLÓGICOS

4.2.1 – Programação do(s) Curso(s): Deverá contemplar a realização de aulas/atividades com duração entre 3 a 4 horas/dia, no período de 3 a 5 dias úteis (entre 2ª a 6ª feira) por semana, de acordo com as necessidades e especificidades de cada público.

4.2.2 – Formação Social: No desenvolvimento da carga horária total de cada curso/oficina deverão obrigatoriamente ser abordados de forma transversal conhecimentos que envolvam conteúdos sobre: Direitos Humanos; Relações humanas (interpessoais e de trabalho); Postura e ética pessoal e profissional; Produção e Consumo sustentável; Qualidade no atendimento ao Cliente; Técnicas de venda; Leitura e compreensão de textos e raciocínio lógico-matemático;



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Saúde ocupacional; Equipamentos de Proteção.

4.2.3 – Formação Profissional: Deverão ser oferecidos, obrigatoriamente, informação e orientação profissional, processos, métodos, técnicas, práticas, normas, regulamentações, materiais, equipamentos e outros conteúdos específicos da ocupação. Alguns cursos serão contemplados com software específico da área.

4.2.4 – Avaliação: Deve ser formativa, voltada para o desenvolvimento e crescimento dos avaliados, e requer dos educadores, o acompanhamento permanente, a mediação, a intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem. Inclui a adoção de estratégias para diagnosticar/identificar conhecimentos, saberes e experiências prévios dos educandos sobre os conteúdos a serem abordados.

4.2.4.1 – Categorias de avaliação dos cursos:

a) Serão três as formas de avaliação dos cursos:

a.1) Avaliação pelo educando, por meio de formulário padrão a ser preenchido ao final dos módulos;

a.2) Avaliação pelo docente, que avaliará o educando quanto à frequência às aulas tanto no espaço escolar quanto na realização das atividades externas; ao aprofundamento dos temas tratados, a partir dos subsídios disponibilizados e estudos propostos; crescente aprendizagem, dos conteúdos, procedimentos, postura e atitudes;

a.3) Avaliação pela Coordenação Municipal, que acompanhará os cursos para avaliar a abordagem dos conteúdos, a atuação dos docentes e analisará os resultados obtidos.

Sugerimos a contratação direta dos serviços ora demandados por meio da previsão legal de **dispensa de licitação com fundamento no inciso XV do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021:**

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa,



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos”

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, foi criado em 22/01/1942, através do decreto lei nº 4048, com regulamento aprovado pelo decreto nº 61843, sendo um ente paraestatal, sem fins lucrativos, administrado pela indústria, com 80 anos de atuação na educação profissional, estando presente em todos os estados da Federação e Distrito Federal, tendo como objetivo a pesquisa, o ensino profissionalizante e o desenvolvimento científico e tecnológico nas diferentes ocupações do setor industrial, com reputação ético-profissional e capacidade técnica reconhecidas na área. O artigo 2º do Regimento Interno do SENAI afirma que este funcionará como órgão consultivo do Governo Federal em assuntos relacionados com a formação de trabalhadores da indústria e atividades semelhantes.

Esta qualidade na prestação dos serviços vem sendo atestada pelo Município desde 2006, com a contratação, por dispensa, para execução de cursos de qualificação, em conjunto com o Governo Federal no “Juventude Cidadã” e PLANTEQ–Plano Territorial de Qualificação e projetos próprios, como, o projeto “Trabalho Qualificado: atendimento aprovado”, com contratos firmados entre 2018 e 2021.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

As ações de qualificação e aperfeiçoamento social e profissional, objeto do contrato, serão efetivadas através da disponibilização de Unidades Móveis contemplando a realização de 18 (dezoito) cursos, perfazendo total de 144 (cento e quarenta e quatro) turmas, com



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

previsão de 2.304 (duas mil, trezentas e quatro) vagas disponibilizadas, conforme distribuição abaixo e detalhamentos apresentado no item 5, Proposta Comercial e Planilha Financeira em anexo.

Unidade Móvel Cozinha Capixaba

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma
Cozinha Capixaba	Doces para festas	20	4	16
	Salgados diversos	20	4	16
	Cozinha capixaba Vol. 1	80	4	16
	Cozinha capixaba Vol. 2	80	4	16

Unidade Móvel de Panificação

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma
Panificação	Noções de confeitaria	80	4	16
	Noções de padeiro	80	4	16
	Fabricação de salgados	80	4	16
	Fabricação de pizzas	80	4	16
	Fabricação de panetones especiais	40	1	16
	Fabricação de produtos natalícios	32	1	16

Unidade Móvel Automotiva

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma
---------------	--------	---------------	--------	-------------------



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Automotiva	Mecânica básica de motores de motocicletas	100	4	16
	Sistema de suspensão, direção e freios	40	2	16
	Manutenção de vidros, travas e alarmes	30	4	16
	Manutenção no sistema de air-bag e ABS	30	4	16
	Manutenção no sistema de carga e partida	40	2	16

Configuração 6: Unidade Móvel de Informática

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma
Informática	Introdução à programação Web	80	7	16
	Introdução à programação Android	80	7	16

Configuração 7: Unidade Móvel Cozinha Brasil

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma
Cozinha Brasil	Oficinas de gastronomia	4	80	16

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a presente demanda. No formato e padronização apresentados não foram encontradas alternativas e/ou concorrentes no mercado, sendo a instituição proponente a única a oferecer serviço de qualificação profissional nas áreas demandadas a partir de unidades móveis itinerantes. Desta forma, a comparação entre alternativas possíveis fica prejudicada, pois não existe equivalência possível no que se refere aos aspectos técnicos, metodológicos, operacionais e econômicos.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Quando analisado o indicador “hora/aula/aluno” - conforme detalhado no item 8 deste ETP - não observou-se desvio em relação aos valores de cursos de qualificação profissional em unidades móveis da contratada em contratos celebrados com outros órgãos da administração pública .

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Conforme já exposto, vários projetos de qualificação profissional vêm sendo promovidos pela Gerência de Qualificação do Trabalhador desta SEMCID e por meio do acompanhamento pedagógico e social realizados avaliamos que muitos munícipes não conseguem terminar os cursos por dificuldades relativas ao deslocamento até os espaços de ensino

Com objetivo de facilitar a acessibilidade dos munícipes e diminuir o índice de evasão, mantendo a garantia da qualidade dos cursos oferecidos, o projeto **“Caminhão da Qualificação”**, tem como diferencial a promoção da realização das qualificações por meio das Unidades móveis do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que serão instaladas temporariamente em espaços dentro das comunidades, conforme ‘RELATÓRIO DE MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS CARRETAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL’ em anexo.

As Unidades Móveis do SENAI são carretas personalizadas e adaptadas com equipamentos e utensílios que possibilitam desenvolver qualificação profissional em regiões desprovidas de espaços adequados conforme apresentado na Proposta Comercial.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 864.033,60 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e três reais e sessenta centavos).



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

As ações de qualificação e aperfeiçoamento social e profissional, objeto do contrato, serão efetivadas através da disponibilização de Unidades Móveis contemplando a realização de **18 (dezoito) cursos**, perfazendo total de **144 (cento e quarenta e quatro) turmas**, com previsão de **2.304 (duas mil, trezentas e quatro) vagas disponibilizadas/alunos qualificados**, conforme segue abaixo e conforme Proposta Comercial e Planilha Financeira (ANEXO II e III):

Configuração 1: Unidade Móvel Cozinha Capixaba

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Cozinha Capixaba	Doces para festas	20	1	16	R\$ 4.342,40	R\$ 41.169,60
	Salgados diversos	20	1	16	R\$ 4.342,40	
	Cozinha capixaba Vol. 1	80	1	16	R\$ 16.242,40	
	Cozinha capixaba Vol. 2	80	1	16	R\$ 16.242,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						4
Valor Total						R\$ 164.678,40

Configuração 2: Unidade Móvel de Panificação A

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Panificação	Noções de confeitaria	80	1	16	R\$ 16.242,40	R\$ 79.702,40
	Noções de padeiro	80	1	16	R\$ 16.242,40	
	Fabricação de salgados	80	1	16	R\$ 16.242,40	
	Fabricação de pizzas	80	1	16	R\$ 16.242,40	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

	Fabricação de panetones especiais	40	1	16	R\$ 8.122,40	
	Fabricação de produtos natalícios	32	1	16	R\$ 6.610,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						1
Valor Total						R\$ 79.702,40

Configuração 3: Unidade Móvel de Panificação B

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Panificação	Noções de confeitaria	80	1	16	R\$ 16.242,40	R\$ 64.969,60
	Noções de padeiro	80	1	16	R\$ 16.242,40	
	Fabricação de salgados	80	1	16	R\$ 16.242,40	
	Fabricação de pizzas	80	1	16	R\$ 16.242,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						3
Valor Total						R\$ 194.908,80

Configuração 4: Unidade Móvel Automotiva A

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Automotiva	Mecânica básica de motores de motocicletas	100	1	16	R\$ 20.022,40	R\$ 40.609,60
	Sistema de suspensão, direção e freios	40	1	16	R\$ 8.122,40	
	Manutenção de vidros,	30	1	16	R\$ 6.232,40	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

	travas e alarmes					
	Manutenção no sistema de air-bag e ABS	30	1	16	R\$ 6.232,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						2
Valor Total						R\$ 81.219,20

Configuração 5: Unidade Móvel Automotiva B

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Automotiva	Mecânica básica de motores de motocicletas	100	1	16	R\$ 20.022,40	R\$ 40.609,60
	Manutenção no sistema de carga e partida	40	1	16	R\$ 8.122,40	
	Manutenção de vidros, travas e alarmes	30	1	16	R\$ 6.232,40	
	Manutenção no sistema de air-bag e ABS	30	1	16	R\$ 6.232,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						2
Valor Total						R\$ 81.219,20

Configuração 6: Unidade Móvel de Informática

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Informática	Introdução à programação Web	80	1	16	R\$ 14.402,40	R\$ 28.804,80



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

	Introdução à programação Android	80	1	16	R\$ 14.402,40	
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						7
Valor Total						R\$ 201.633,60

Configuração 7: Unidade Móvel Cozinha Brasil

Unidade Móvel	Cursos	Carga horária	Turmas	Qtd. Alunos Turma	Valor por turma	Valor total da Unidade Móvel
Cozinha Brasil	Oficinas de gastronomia	4	10	16	R\$ 758,40	R\$ 7.584,00
Quantidade de vezes em que esta configuração/Unidade Móvel será contratada						8
Valor Total						R\$ 60.672,00

Obs.: O custo final de cada curso é composto pelos itens de despesas operacionais inerentes a sua execução: instrutor, equipe pedagógica, material didático, material de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, ferramentas a serem utilizados nas atividades práticas, EPI's – equipamentos de proteção individual para os alunos, emissão dos certificados, seguro de vida individual, custos indiretos (funcionário, deslocamento, alimentação, desenvolvimento intelectual dos conteúdos dos cursos) e itens solicitados pela SEMCID/GQT: camisas para os alunos, conforme Planilha de Custo enviada pela instituição.

Considerando a obrigatoriedade de demonstrar que os preços ofertados para a Administração guardam consonância com os preços praticados no mercado, juntamos aos autos, cópias de contratos que seguem anexos, com objeto equivalente ao ofertado na presente contratação, conforme tabela abaixo.

Os valores constantes na proposta ora apresentada, quando confrontados com notas fiscais de serviços e outros contratos de prestação de serviços com objetos idênticos ou similares, apresentam valores de hora-aula equivalentes aos apresentados a esta gerência. A pedido desta gerência os valores totais de cada curso em nossa proposta estão acrescidos de seguro de vida para todos os alunos e camisas com a logomarca do projeto (uma camisa por



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

aluno para cursos de até 20 horas e duas camisas por aluno para cursos acima de 20 horas) elevando os valores totais de cada curso em comparação com contratos e notas fiscais apresentados para efeito de justificativa de preço. Desta forma, para efeito de comparação, utilizamos o valor da hora-aula por curso sem considerar os elementos de despesa mencionados uma vez que ausentes dos contratos firmados com outros órgãos da administração pública.

Curso	Carga horária	Valor total**	Unidade de medida	Valor de referência da Proposta	Valor de referência da justificativa de preço apresentada	Órgão contratante e documentos de referência*
Doces para festas	20h	3.780,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº595 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Salgados diversos	20h	3.780,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Cozinha Capixaba Volume 1	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº595 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Cozinha Capixaba Volume 2	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº595 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

						Nº 210/2022)
Noções de Confeitaria	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Noções de Padeiro	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Fabricação de Salgados	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Fabricação de Pizzas	80h	15.120,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Fabricação de Panetones Especiais	40h	7.560,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Fabricação de	32h	6.048,00	hora/	189,00	189,00	PREFEITURA



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Produtos Natalinos			aula			MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Sistema de Suspensão, Direção e Freio	40h	7.560,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Manutenção do Sistema de Carga e Partida	40h	7.560,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Manutenção de Vidros, Travas e Alarme	30h	5.670,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Manutenção no Sistema de Air-bag e ABS	30h	5.670,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Mecânica Básica de Motores de Motocicletas	100h	18.900,00	hora/aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

						ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Oficinas de Culinária	04h	756,00	hora/ aula	189,00	189,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº627 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Introdução à Programação Web	80h	13.280,00	hora/ aula	166,00	166,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 e 615 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)
Introdução à Programação Android	80h	13.280,00	hora/ aula	166,00	166,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES (NF nº605 e 615 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022)

*As notas fiscais e contratos utilizados como base para comparação de preços encontram-se anexados ao processo e identificados no despacho.

**Valor Total sem considerar os acréscimos de seguro de vida e camisas por aluno, demandados por esta gerência, e que não constam dos contratos e notas fiscais apresentados como justificativa de preço.

9. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO

Contratação de Unidades Móveis para qualificação profissional na forma apresentada nos itens 3, 4 e 6 atendendo, ainda, o disposto abaixo:

9.1 PÚBLICO PRIORITÁRIO

O público, prioritariamente morador do município de Vitória, será identificado pela



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SEMCID/GQT, e deverá ter idade mínima de 14 anos e escolaridade mínima de 5º ano (4ª série). Vale ressaltar que o foco desta Qualificação estará voltado para:

- a) Trabalhadores/as inseridos/as no mercado de trabalho formal que necessitem de aperfeiçoamento e atualização profissional;
- b) Trabalhadores/as Sistema Público de Emprego – SPE sem ocupação e 1º Emprego: Intermediação de Mão-de-Obra – SINE;
- c) Trabalhadores/as Ocupados/as AutoEmprego: Empreendedores individuais e associativos, Economia Solidária;
- d) Trabalhadores/as Inclusão Social: Beneficiários/as de outras Políticas de Inclusão Social, incluindo os atendidos por políticas específicas da SEMCID.

9.2. PRAZO DE VIGÊNCIA, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos contados a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, conforme disposto no art. 105 da lei 14.133/21;

Os cursos serão desenvolvidos contemplando, os parâmetros pedagógicos e metodológicos transcritos em anexo;

A empresa executora deverá construir conjuntamente com a SEMCID/GQT o cronograma de execução dos cursos – período, locais de instalação das unidades móveis e turnos;

As unidades móveis de qualificação nas quais serão ministrados os cursos deverão estar localizadas em Vitória, nos locais definidos e solicitados pela CONTRATANTE, em local de fácil acesso, com toda infraestrutura necessária para realização das atividades inerentes ao Projeto;

A infraestrutura ofertada deverá contar com atualização tecnológica; condições de segurança; proporção adequada de equipamentos e materiais (didáticos e de consumo) por aluno; condições físicas sanitárias e prediais apropriadas;



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

O espaço deverá respeitar todos os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19 estabelecidos pelos órgãos de saúde;

Os instrutores deverão apresentar qualificação técnica e didático-pedagógica e serem disponibilizados em quantidade necessária ao bom e fiel cumprimento do contrato;

O corpo docente, unidades móveis e os equipamentos/materiais didáticos deverão estar ajustados ao atendimento às pessoas com deficiência;

A contratada deverá obrigatoriamente manter espaço físico administrativo localizado no município de Vitória, com equipe de coordenação administrativa e pedagógica.

Conforme demonstrado nos Itens 1 – **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** e 5 – **LEVANTAMENTO DE MERCADO**, por inviabilidade de competição, em razão da especificidade e exclusividade da solução pretendida, fica prejudicada a realização de estudo comparativo entre soluções. Como já exposto a iniciativa visa sanar queixas de munícipes quanto a dificuldades econômicas e de tempo de deslocamentos enfrentados em experiências com a contratação de cursos de qualificação realizados em unidades fixas localizadas na região da Grande Vitória. Desta forma, busca-se mitigar os riscos de baixa efetividade nas confirmações de matrícula e evasão ao longo do curso, contribuindo para maior eficácia da ação como um todo.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução descrita no objeto não poderá ser parcelada uma vez que não compreende itens divisíveis, devendo considerá-lo globalmente para efeito de sua adjudicação, conforme previsto no inciso II, §3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação:



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

1. Contribuir com as metas de qualificação profissional propostas pela atual administração municipal;
2. Reduzir os índices de desistência e evasão em função das dificuldades apontadas pelos munícipes com o deslocamento até unidades fixas;
3. Aumentar o interesse do público prioritário em ações de qualificação profissional;
4. Ampliar o modal e o leque de opções de qualificação disponibilizados pelo município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências adotadas pela SEMCID previamente à celebração do contrato:

1. Visita técnica para identificação de áreas aptas a receber as unidades móveis – relatório fotográfico em anexo;
2. Articulação com demais órgãos responsáveis por viabilizar e garantir as condições para a instalação, monitoramento e segurança dos equipamentos da contratada e garantia da segurança dos munícipes que frequentarão as unidades móveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

☒ Não

☐ Sim. Qual:

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

O mapeamento de todos os possíveis impactos ambientais bem como a indicação das respectivas medidas mitigatórias são de responsabilidade da contratada, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme apresentado ao longo deste documento, a contratação da solução ora apresentada atende a todos os requisitos técnicos, operacionais e orçamentários, sendo ainda a única solução encontrada no mercado com a padronização necessária para atender à demanda específica indicada. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 28 de junho de 2023.

Marcello Pinto Rodrigues
Sub-Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

Anexo I

RELATÓRIO DE MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS CARRETAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para contratação das carretas fizemos um estudo preliminar junto a um técnico do SENAI para analisar: passagem de chegada e saída das carretas, tamanho do espaço, estrutura de água/luz/banheiro e necessidades locais:

- Bairro São Pedro: **COZINHA CAPIXABA**

Localização: Pronto Atendimento São Pedro

Observações: O espaço cabe a carreta e foi aprovado, precisaria de ligação provisória da EDP (ou Central de serviços), ligação de água, e banheiro solicitar a utilização do PA, ou colocaria banheiro químico.



Pontos negativos: O estacionamento é utilizado pelos munícipes que utilizam o PA.

Na orla – Ilha das Caeiras Caberia a carreta **COZINHA BRASIL**.

Com a ressalva de que a praça está em reforma teríamos que avaliar o local assim que concluírem as obras. Inclusive a opção da cozinha Brasil é justamente colocar a carreta com oficinas alimentícias na inauguração da Praça.





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

- **BAIRRO SANTO ANTÔNIO;**

Carretas: **Cozinha Capixaba, Automotiva, Moveleira e TI.**

Tancredão – espaço avaliado satisfatório, acesso possível, energia ok, teria que verificar ponto de água.



- **BAIRRO CENTRO**

Carretas: **Cozinha Capixaba, Panificação, Automotiva, TI.**

Praça do Índio: Utilizar a água e a energia da Regional, precisa de banheiros químicos, colocar na frente do espaço cedido a Vital, por ser asfalto e só ocupar duas vagas de estacionamento local.

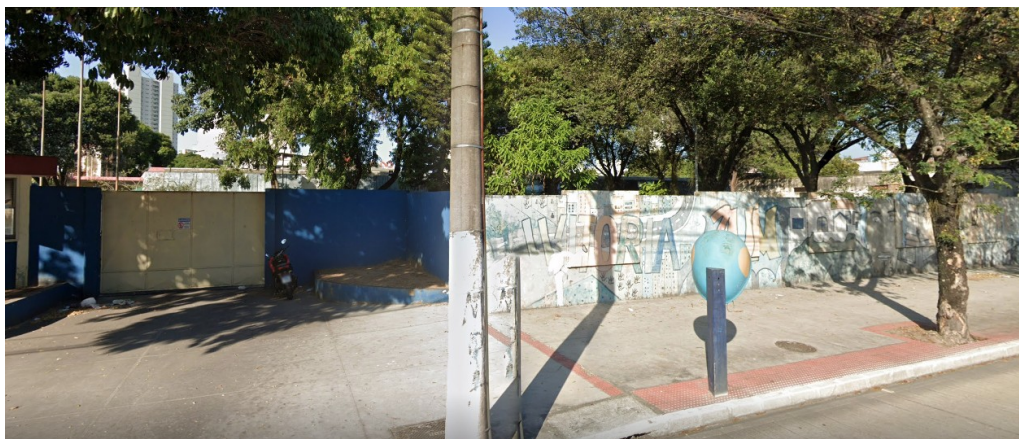


- **BAIRRO HORTO**

Escola ABL: não passa no estacionamento as carretas profissionalizantes, seria possível oficinas tipo OFICINA BRASIL, analisar a possibilidade de Bento Ferreira.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



Cogitamos a praça em Bento Ferreira, mas teria que analisar junto aos moradores a aceitação da presença da carreta no local.

- **BAIRRO PANELEIRAS**

Praça de Goiabeiras, precisaria de banheiro químico, e seria necessário 8 vagas de estacionamento aproximadamente, sugerimos a cozinha capixaba nesta praça, e as demais carretas na pra do HI FI.

Praça HI Fi:



Carretas: Automotiva, Moveleira e TI

Necessário analisar com a feira local o espaço que poderíamos utilizar sem comprometer a realização da feira, ligação de água seria um problema.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



- **BAIRRO JARDIM CAMBURI**

Praça do Alemão: Seria necessário pegar água na escola Municipal Rubens Vervloet Gomes, energia seria necessário um ponto extra que segundo informações seria por solicitação ao ponto a EDP, instalação de banheiro químico.



O documento foi adicionado eletronicamente por THALYTA GONCALVES MAFALDA COUTINHO, CPF: ***.56.777-** em 28/06/2023 14:30:25. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:

E10CDD69-C188-4CA7-8F71-D431CEADD364

O documento foi adicionado eletronicamente por KAROLYNA RIOS CAMPOS REIS, CPF: ***.73.807-** em 30/06/2023 14:43:00. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 0FFE0423-9B85-42A4-A76E-58B49AEA3B90